



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

31/03/16
Rodrigo Rondelli
RODRIGO RONDELLI
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.637/2016

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2806/2015
Edição: 4797 Em: 29/03/16
Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL
Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.633/2016 QUE
AUTORIZOU FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.633/2016, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

**“1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria
de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro
com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor de
R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), para a realização do
Projeto “Garantindo Direito de Inclusão no Trabalho, na Melhoria da
Qualidade de Vida”, de acordo com o Plano de Trabalho.”**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário e retroage seus efeitos a 08 de março
de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 23 de março de 2016.

CLAUMIR
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL